



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000516/19	01/10/2019 07:58:04	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00338722-2 / ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: CAPINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.360-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00118983-6 / WALTER DE LIMA RIBEIRO	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio (gleba 02)	4.2 Área Total (ha): 312,2325		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sed	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.445	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 664.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.917.500	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	312,2325
Total	312,2325
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	54,0100
Área já desmatada, porém abandonada	8,5400
Infra-estrutura	0,5000
Pecuária	249,1825
Total	312,2325

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				24,4200	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	17,1500
				Outro: pastagem e barramento	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.558,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.548,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado + Mata Atlântica				197,6325	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - pastagem				197,6325	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	664.000	7.917.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	plantio de cana de açúcar			197,6325	
Total				197,6325	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		1.500,00	M3		
AROEIRA		30,00	M3		
MADEIRA BRANCA	baru 15, angico 05, Camisa fina 05	45,00	M3		
SUCUPIRA		25,00	M3		
IPE		5,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - pastagem

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Santo Antonio registrada sob nº 19.445 livro 02 do SRI de Ituiutaba. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 664000(X) e 7917500(Y) de ecossistema Cerrado e Cerradão, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Tio Tijuco conforme a classificação de OTTO BACIA de classe 3 do IBGE.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5° e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 62,46ha e será averbada em cartório. O imóvel não dispõe de cobertura suficiente a averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação em vigor possuindo 54,01ha de vegetação nativa que corresponde a 17,31% sendo 29,59ha de Cerrado e 24,42ha em APP (cerrado e vereda) os quais servirão para compor a Reserva Legal. Em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3134202-6B9B.0F26.ED92.4EE3.856A.F9CD.AA99.E0AF CADASTRADO 05/11/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2007 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada pelo Ribeirão dos Baús e Córrego do Açude perfazendo um total de 42,78ha sendo 24,42ha de vegetação nativa (Cerrado e vereda) e 18,36ha de pastagem em regeneração e barramento.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata(Amarelinho), Pterydotum emarginatus(Sucupira branca), Caryocar brasilienses(pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, várias espécies de pássaros e etc.

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 2.558 árvores e arbustos isolada como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pterydotum emarginatus (sucupira branca), Dipteryx alata (baru), Helietta apiculata (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo em uma área de 197,6325ha de pastagem porem fica liberada somente o corte de 2548 árvores deste total será autorizado o corte de 41 ipê amarelo com o recolhimento da taxa por esta supressão e ainda o corte de 07 pequi o qual será efetuado o plantio de 70 mudas desta espécie devido algumas espécies tratar-se de árvores que a critério técnico deverão permanecer na área autorizada e a limpeza de pasto e aproveitamento de material lenhoso resultado de intempéries durante anos são passíveis de intervenção ambiental. A 2ª solicitação feita pelo proprietário para regularizar Reserva Legal, com a publicação da Lei 20.922/13 em seu art. 35 § 2º, será admitido pelo órgão ambiental competente o cômputo em área de preservação permanente no cálculo do percentual da reserva legal, desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo das áreas de vegetação nativa existentes e em processo de recuperação. A propriedade em questão possui um total de possuindo 54,01ha de vegetação nativa que corresponde a 17,31% sendo 29,59ha de Cerrado e 24,42ha em APP (cerrado e vereda) os quais servirão para compor a Reserva Legal. Para complementar a área de Reserva Legal, ou seja, 8,54ha será averbado esta área na área perimetral em uma área de Cerrado em regeneração . Pelos motivos apresentados e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do processo. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário deverá apresentar pelo corte das árvores isoladas um PTRF para efetuar o plantio 25.000 árvores conforme PTRF que devera ser anexado ao processo e ainda apresentar um PTRF para plantio de 70 mudas de pequi. Deverão ficar na área de intervenção 10Myracrodurum urundeuva (aroeira).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER